Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 120-120 v.
l. nº 6

LEI Nº 879, DE 12 DE MARÇO DE 1.968
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito adicional de NCr.$66.614,40 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUATORZE CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS) suplementar às seguintes verbas do orçamento - municipal vigente:

551 - 3.2.1.0.6.4 -	Subvenções Sociais Prêmios culturais e Bôlsas de estudos.....	NCr.$ 3.000,00
561 - 4.1.1.3.6.4 -	Prosseguimento das obras de construção do prédio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.....	NCr.$60.000,00
781/- 3.2.5.0.8.9 -	Salário-família Salário-família de funcionários.....	NCr.$ 3.614,40

ARTIGO 2º -- Fica parcialmente anulada na importância de NCr.$66.614,40 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUATORZE CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), a verba 932 - 4.1.1.5.9.9 - Construção de Edifícios Públicos, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O crédito referido no Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação acima.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de março de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de março de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

(WILSON NICOLINO GIAMPÁ)
Assistente Administrativo "ad-hoc" da
Secção do Expediente e do Pessoal da
Prefeitura